

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.353, de 29 de Agosto de 2024.

Movimenta Créditos
Orçamentários do
Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício nº 43/2024/DIAD/DA/SEMASF, de 28 de agosto de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com a Construção do Prédio do Instituto de Longa Permanência do Idoso - ILPI, constante no Processo Administrativo n.º 00600-12340/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 203.354,63 (duzentos e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.50.43	2.704.0000.0000	203.354,63	-

SUBTOTAL					203.354,63	-
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF						
12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
12.32.08.241.327.1.967	Construção do Instituto de Longa Permanência	FIS	4.4.90.51	2.704.0000.0000	-	203.354,63
SUBTOTAL					203.354,63	203.354,63
TOTAL					203.354,63	203.354,63

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 03/09/2024, 09:52:28



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 03/09/2024, 08:40:49



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 02/09/2024, 12:48:04



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 29/08/2024, 13:25:38